

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 574, de 07 de agosto de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,030	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
26	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,60%	
27	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
28	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
29	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
30	Lula	Santos	30,60	0,350	33,74%	28,46%		37,80%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
32	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
33	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
34	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
35	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
36	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
37	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
38	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,86%	
39	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
40	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
41	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
43	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
44	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
45	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
47	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
48	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
49	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
50	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
53	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,08%
54	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
57	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
58	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
59	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
60	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
61	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
62	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,47%
64	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
65	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
66	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,59%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
68	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
69	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
71	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
72	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
73	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
74	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/15
Gasoline 10 PPM	82,4703
ULSD 10 PPM	70,7104
Gasoil 0.1%	69,1747
O.C. 1%	45,8830
O.C. 3,5%	44,0092
Brent DTD	56,5358
Dólar US\$	3,2225

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JUNHO e JULHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.048,3896	975,5898	-72,7998	53,5762	48,1324	-5,4438
2	Tico-Tico	1.015,5150	939,1727	-76,3423	51,8962	46,3357	-5,5605
3	Pescada	1.288,4796	1.243,6458	-44,8338	65,8456	61,3574	-4,4882
4	Uirapuru	1.119,0308	1.043,2088	-75,8220	57,1862	51,4685	-5,7177
5	Condensado de Merluza	1.305,2985	1.262,4978	-42,8007	66,7051	62,2875	-4,4176
6	Condensado de Mexilhão	1.283,0514	1.231,6060	-51,4454	65,5682	60,7634	-4,8048
7	Tambaú-Uruguaí	1.126,8209	1.062,4926	-64,3283	57,5843	52,4199	-5,1644
8	Baúna	1.132,1649	1.072,2156	-59,9493	57,8574	52,8996	-4,9578
9	Cardeal	1.024,1426	948,6018	-75,5408	52,3371	46,8009	-5,5362
10	Lagoa do Paulo Norte	1.040,2257	967,8512	-72,3745	53,1590	47,7506	-5,4084
11	Peroá	1.344,3566	1.319,1291	-25,2275	68,7011	65,0815	-3,6196
12	Urucu	1.224,6188	1.169,6279	-54,9909	62,5821	57,7056	-4,8765
13	Rolinha	948,3491	879,9511	-68,3980	48,4638	43,4139	-5,0499
14	João de Barro	1.213,7663	1.148,4570	-65,3093	62,0275	56,6611	-5,3664
15	Periquito	1.125,7407	1.062,8615	-62,8792	57,5291	52,4381	-5,0910
16	Baiano Mistura	1.106,5306	1.028,7145	-77,8161	56,5474	50,7534	-5,7940
17	Baiano Mistura	1.106,5306	1.028,7145	-77,8161	56,5474	50,7534	-5,7940
18	Baiano Mistura	1.106,5306	1.028,7145	-77,8161	56,5474	50,7534	-5,7940
19	Alagoano	1.162,3900	1.091,0880	-71,3020	59,4020	53,8307	-5,5713

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
20	Riacho Tapuio	1.097,2044	1.013,3872	-83,8172	56,0708	49,9972	-6,0736
21	Tartaruga	1.193,0612	1.123,4331	-69,6281	60,9694	55,4265	-5,5429
22	Golfinho	1.067,3159	993,2643	-74,0516	54,5434	49,0044	-5,5390
23	Sergipano Mar	1.185,3709	1.117,3970	-67,9739	60,5764	55,1287	-5,4477
24	Canario	1.019,1723	943,1454	-76,0269	52,0831	46,5317	-5,5514
25	Tigre	1.125,7994	1.062,5190	-63,2804	57,5321	52,4212	-5,1109
26	RGN Mistura	1.056,3264	872,6584	-183,6680	53,9818	43,0541	-10,9277
27	Espírito Santo	978,2454	839,0627	-139,1827	49,9916	41,3966	-8,5950
28	Fazenda Alegre	790,4768	756,3231	-34,1537	40,3960	37,3145	-3,0815
29	Piranema	1.211,8173	1.149,1806	-62,6367	61,9279	56,6968	-5,2311
30	Tabuleiro	941,1245	876,3574	-64,7671	48,0946	43,2366	-4,8580
31	Colibri	1.086,5417	1.016,3445	-70,1972	55,5259	50,1431	-5,3828
32	Camarupim	1.353,3208	1.334,2132	-19,1076	69,1592	65,8257	-3,3335
33	Galo de Campina	907,7490	831,9868	-75,7622	46,3890	41,0475	-5,3415
34	Lula	1.086,5358	1.022,6987	-63,8371	55,5256	50,4566	-5,0690
35	Baleia Azul	1.099,2277	1.035,6587	-63,5690	56,1742	51,0960	-5,0782
36	Área de Florim	1.088,8820	1.025,6985	-63,1835	55,6455	50,6046	-5,0409
37	Gavião Real	1.336,2514	1.305,4942	-30,7572	68,2869	64,4088	-3,8781
38	Irerê	1.011,2139	935,5709	-75,6430	51,6764	46,1580	-5,5184
39	Araçari	1.136,9063	1.075,4647	-61,4416	58,0997	53,0599	-5,0398
40	Trovoada	1.040,7658	968,9436	-71,8222	53,1866	47,8045	-5,3821
41	Búzios	1.077,3133	1.011,0117	-66,3016	55,0543	49,8800	-5,1743
42	Ceara Mar	1.042,0475	975,5351	-66,5124	53,2521	48,1297	-5,1224
43	Sergipe - Vaza Barris	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Espadarte	912,4552	846,1568	-66,2984	46,6295	41,7466	-4,8829
45	Sergipano Terra	940,2146	874,5494	-65,6652	48,0481	43,1474	-4,9007
46	Ostra	875,0193	800,0066	-75,0127	44,7164	39,4697	-5,2467
47	Marlim Leste	976,0342	914,5825	-61,4517	49,8786	45,1225	-4,7561
48	Bijupirá	1.055,9292	991,4948	-64,4344	53,9615	48,9171	-5,0444
49	Albacora	968,1521	905,7108	-62,4413	49,4758	44,6848	-4,7910
50	Salema	1.069,4743	1.006,1533	-63,3210	54,6537	49,6403	-5,0134
51	Cabiúnas Mistura	982,1160	921,0422	-61,0738	50,1894	45,4412	-4,7482
52	Barracuda	989,6674	929,5227	-60,1447	50,5753	45,8596	-4,7157

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/15	Jun/15	Variação	Mai/15	Jun/15	Variação
53	Roncador	939,9035	873,7731	-66,1304	48,0322	43,1091	-4,9231
54	Jubarte	922,5406	857,8073	-64,7333	47,1449	42,3214	-4,8235
55	Cachalote	929,4404	861,7213	-67,7191	47,4975	42,5145	-4,9830
56	Caratinga	966,6239	903,6718	-62,9521	49,3977	44,5842	-4,8135
57	Albacora Leste	896,0277	826,4636	-69,5641	45,7900	40,7750	-5,0150
58	Marlim	934,8588	867,8080	-67,0508	47,7744	42,8148	-4,9596
59	Marlim Sul	926,5775	859,2586	-67,3189	47,3512	42,3930	-4,9582
60	Fazenda Belém	780,9510	702,2173	-78,7337	39,9092	34,6451	-5,2641
61	Polvo	921,3920	853,9623	-67,4297	47,0862	42,1317	-4,9545
62	Papa-Terra	836,0081	762,7666	-73,2415	42,7228	37,6324	-5,0904
63	Sapinhoá	1.062,4239	999,4828	-62,9411	54,2934	49,3112	-4,9822
64	Harpia	822,9757	743,9652	-79,0105	42,0568	36,7048	-5,3520
65	Frade	933,0781	864,8285	-68,2496	47,6834	42,6678	-5,0156
66	Peregrino	859,0634	785,6258	-73,4376	43,9010	38,7602	-5,1408
67	Tubarão Azul	945,8953	879,8477	-66,0476	48,3384	43,4088	-4,9296
68	Área de Sul de Tupi	1.044,8556	978,7011	-66,1545	53,3956	48,2859	-5,1097
69	Área de Nordeste de Tupi	964,5164	903,4225	-61,0939	49,2900	44,5719	-4,7181
70	Área de Sul de Guará	1.057,6238	994,0122	-63,6116	54,0481	49,0413	-5,0068
71	Tubarão Martelo	916,6310	849,0735	-67,5575	46,8429	41,8905	-4,9524
72	Tartaruga Verde	982,6580	922,0516	-60,6064	50,2171	45,4910	-4,7261
73	Entorno de Iara	1.028,8605	963,1792	-65,6813	52,5782	47,5201	-5,0581
74	Iara	1.038,0223	971,6901	-66,3322	53,0464	47,9400	-5,1064
75	Óleo de Xisto	927,5755	854,0434	-73,5321	47,4022	42,1357	-5,2665

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.091,0880
Camamu	Baiano Mistura	1.028,7145
Campos	Baleia Azul	1.035,6587
Ceara	Ceara Mar	975,5351
Espirito Santo	Camarupim	1.334,2132
Potiguar	Pescada	1.243,6458
Reconcavo	Uirapuru	1.043,2088
Santos	Condensado de Merluza	1.262,4978
Sergipe	Piranema	1.149,1806
Solimoes	Urucu	1.169,6279
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.028,7145
Parnaíba	Gavião Real	1.305,4942
Maior Brasil	Camarupim	1.334,2132

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	29,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,30
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	13,90
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	0,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JULHO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.083,1079/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	800,0066
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	967,8512
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	872,6584
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.028,7145
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	874,5494
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	872,6584
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	905,7108
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	826,4636
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.334,2132
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	872,6584
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.091,0880
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	921,0422
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	874,5494
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	872,6584
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.028,7145
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.243,6458
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.075,4647
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.028,7145
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.049,9868
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.091,0880
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.169,6279
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.169,6279
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.028,7145
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	872,6584
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	800,0066
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	874,5494
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	872,6584
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.117,3970
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	963,1792
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	975,5351

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	921,0422
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	921,0422
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	872,6584
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	872,6584
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.035,6587
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	861,7213
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	839,0627
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	929,5227
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	872,6584
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	872,6584
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	872,6584
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.072,2156
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	872,6584
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	971,6901
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	921,0422
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	839,0627
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	991,4948
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	872,6584
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.028,7145
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	872,6584
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	872,6584
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.077,2004
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	921,0422
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.028,7145
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	872,6584
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.028,7145
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	874,5494
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.028,7145
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.011,0117
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	839,0627
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	861,7213
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	872,6584
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	839,0627

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.117,3970
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.028,7145
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.334,2132
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.334,2132
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.028,7145
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.117,3970
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	839,0627
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.028,7145
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	993,2643
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	943,1454
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	839,0627
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.028,7145
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	839,0627
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.028,7145
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	872,6584
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.169,6279
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	921,0422
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.078,3819
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	903,6718
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,5706
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	948,6018
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	874,5494
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	874,5494
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	874,5494
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.028,7145
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	874,5494
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.028,7145
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.061,5654
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	921,0422
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.041,7557
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.028,7145
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.091,0880
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	876,3574
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	872,6584

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.016,3445
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.028,7145
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	921,0422
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	876,3574
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	839,0627
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.334,2132
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	839,0627
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	839,0627
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	921,0422
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	994,4961
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.169,6279
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	975,5351
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.243,6458
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.028,7145
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.028,7145
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,1806
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.117,3970
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	921,0422
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	921,0422
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	975,5351
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	846,1568
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	872,6584
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	756,3231
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.028,7145
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.028,7145
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.028,7145
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.028,7145
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	702,2173
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.028,7145
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.028,7145
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	872,6584
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	839,0627
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	839,0627

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	872,6584
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	876,3574
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.028,7145
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	872,6584
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	872,6584
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.028,7145
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.028,7145
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.028,7145
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	876,3574
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	872,6584
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	839,0627
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	975,5898
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	839,0627
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.028,7145
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	975,5898
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	839,0627
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	839,0627
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,2088
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.026,3964
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	864,8285
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.091,0880
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	990,1640
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	831,9868
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	921,0422
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	921,0422
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.305,4942
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.305,4942
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	993,2643
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.028,7145
164	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
165	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,4978
166	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	872,6584
167	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	872,6584
168	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.028,7145

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
169	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.117,3970
170	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	839,0627
171	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	743,9652
172	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	702,2173
173	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.028,7145
174	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	874,5494
175	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	839,0627
176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	872,6584
177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	935,5709
178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.028,7145
179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.025,6985
180	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	872,6584
181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.028,7145
182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	839,0627
183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	839,0627
184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	839,0627
185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.028,7145
186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	872,6584
187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.091,0880
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	876,3574
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.069,3238
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.148,4570
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	872,6584
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	857,8073
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,2088
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	872,6584
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	839,0627
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	967,8512
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	967,8512
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	967,8512
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	876,3574
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	839,0627
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	839,0627
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	839,0627

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	839,0627
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	839,0627
205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,2088
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.262,4978
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.028,7145
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.028,7145
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	872,6584
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.169,6279
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	921,0422
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	872,6584
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	872,6584
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.022,6987
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	872,6584
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	872,6584
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	921,0422
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.028,7145
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.028,7145
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.028,7145
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.028,7145
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	921,0422
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	839,0627
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	839,0627
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	839,0627
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	867,8080
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	914,5825
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	859,2586
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.028,7145
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.028,7145
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.028,7145
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	874,5494
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	874,5494
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	874,5494
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	874,5494
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	874,5494

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.262,4978
238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.231,6060
239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.028,7145
240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.028,7145
241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	872,6584
242	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.035,6587
243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	872,6584
244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.083,1079
245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	839,0627
246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.334,2132
247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	872,6584
248	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.091,0880
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	921,0422
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	839,0627
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	872,6584
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	921,0422
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	963,1792
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.028,7145
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	963,1792
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	971,6901
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	872,6584
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	800,0066
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	872,6584
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	921,0422
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	762,7666
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,2088
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	921,0422
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	872,6584
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	921,0422
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.028,7145
267	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.117,3970
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	872,6584
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	872,6584
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	872,6584

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.028,7145
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	785,6258
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.062,8615
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.319,1291
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.243,6458
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.091,0880
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	872,6584
278	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.262,4978
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.035,6587
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.149,1806
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	921,0422
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	872,6584
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	872,6584
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.028,7145
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.028,7145
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	853,9623
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	872,6584
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	872,6584
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.028,7145
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,1806
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	872,6584
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	872,6584
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.028,7145
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.028,7145
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	872,6584
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.028,7145
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.028,7145
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.069,3238
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	874,5494
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	839,0627
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.028,7145
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.028,7145
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.334,2132

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.028,7145
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.334,2132
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.027,1840
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.028,7145
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	839,0627
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	839,0627
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.028,7145
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	839,0627
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	839,0627
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	872,6584
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.028,7145
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.028,7145
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	839,0627
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	839,0627
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	839,0627
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	839,0627
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	839,0627
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	839,0627
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.028,7145
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.028,7145
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.169,6279
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	879,9511
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	873,7731
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	872,6584
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	839,0627
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.006,1533
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	874,5494
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	872,6584
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	872,6584
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.083,1079
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.028,7145
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	839,0627

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	839,0627
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.091,0880
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.028,7145
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	999,4828
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	975,5898
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	876,3574
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.028,7145
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.043,7249
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	903,4225
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	839,0627
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	872,6584
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	872,6584
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	872,6584
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	872,6584
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.028,7145
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	872,6584
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	874,5494
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	874,5494
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.028,7145
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.028,7145
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.169,6279
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	963,1792
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	876,3574
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	978,7011
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	994,0122
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	963,1792
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	971,6901
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.028,7145
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	839,0627
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	876,3574
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.062,4926
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.028,7145
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.028,7145
372	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.028,7145

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.123,4331
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.035,6587
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	922,0516
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.117,3970
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	939,1727
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,2088
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.062,5190
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	872,6584
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	872,6584
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	921,0422
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	872,6584
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	968,9436
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	879,8477
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	849,0735
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	872,6584
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.043,2088
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	872,6584
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.062,4926
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.243,6458
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	872,6584
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	921,0422
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	921,0422
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	867,8080
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	975,5351
397	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.169,6279
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,5706
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	854,0434